



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ARTIGO DECRETO Nº 5625, DE 22 DE Janeiro DE 1987

Dispõe sobre permissão de uso de bem público.

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido no processo nº 13.485/85,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida a VERA LÚCIA FERREIRA FÁBIO - R.G. nº 17.313.475 - permissão de uso a título precário, nos termos do disposto no § 3º do artigo 65 do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, do imóvel nº 108 da Rua Imaculada Conceição, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 1.5.040.009.001, e que constitui bem público municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel em referência acha-se devidamente caracterizado na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto e assim se descreve:

"inicia-se no ponto A, segue numa extensão de 4,90m, confrontando com a Rua Imaculada Conceição até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 5,50m, até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue 7,50m, até o ponto D; daí deflete à direita e segue numa extensão de 9,50m, confrontando com o imóvel nº 106, até o ponto E; daí deflete à esquerda e segue 3,70m, confrontando com o prédio nº 2.030, até o ponto F; daí deflete à esquerda e segue 21,80m, confrontando com o prédio nº 114, até o ponto A, inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área total de terreno 90,96m² e respectiva construção".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ARTIGO 2º - A concessão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo a permissionária devolver o imóvel imediatamente sem ter direito a qualquer indenização, a qualquer pretexto.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de janeiro de 1987, 3429 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DECRETA:

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de janeiro de 1987.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - A área em referência está configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRE